

DECRETO Nº 2810/2021

“Abre Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação No Exercício De 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1502/2020, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
0010 - Saúde	
0301 - Atenção Básica	
0007 - AÇÕES GERAIS DE SAÚDE	
30 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Cód. 365 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 02780001 - Emendas Parlamentar nº 360003630452	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2021

Fonte de recurso - 02780001 - Emendas Parlamentar nº 360003630452	50.000,00
---	-----------

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
0026 - Transporte	
0782 - Transporte Rodoviário	
0013 - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
35 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Cód. 104 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01800080 - Outras Especificações - CFEM	20.000,00

Art. 4º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 3º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2021

Fonte de recurso - 01800080 - Outras Especificações - CFEM	20.000,00
--	-----------

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
0008 - Assistência Social
0244 - Assistência Comunitária
0009 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
27 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DO SERVIÇO SOCIAL
Cód. 85 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 01650652 - Básico Social Custeio - BSC FEAS/SC 25.000,00

Art. 6º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 5º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2021

Fonte de recurso - 01650652 - Básico Social Custeio - BSC FEAS/SC 25.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Divisão de Educação
0012 - Educação
0361 - Ensino Fundamental
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO
14 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. 9 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício) 40.000,00

Art. 8º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 7º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2021

Fonte de recurso - 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício) 40.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Divisão de Educação
0012 - Educação
0361 - Ensino Fundamental
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO
14 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. 10 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 01190019 - Transferências do Fundeb - (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica) 31.000,00

Art. 10º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 9º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação do exercício de 2021

Fonte de recurso - 01190019 - Transferências do Fundeb - (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	31.000,00
--	-----------

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 25 de outubro de 2021.

ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal